



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.941 DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.17.05 – DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

235 - 3.3.90.30.00 -10.301.0020.2.048 - MATERIAL DE CONSUMO (05.301.02) 250.000,00

239 - 3.3.90.34.00 -10.301.0020.2.050 - OUTRAS DESP PES TERC (05.301.03) 100.000,00

239 - 3.3.90.34.00 -10.301.0020.2.050 - OUTRAS DESP PES TERC (05.301.04) 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 450.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão suportados por:

I - Recursos provenientes do excesso de arrecadação, consubstanciados: **a)** na **Emenda 28020001/MS** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **b)** **Emenda 40360003/MS** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **c)** **Emenda 40350002/MS** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL